

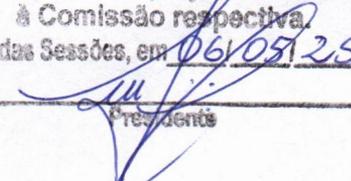
CÂMARA
MUNICIPAL DE SOUSA
CASA OTACÍLIO GOMES DE SÁ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030/2025

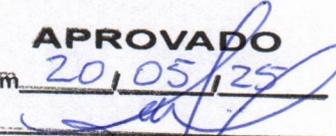
Declara o Sousa Esporte Clube como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sousa, Estado da Paraíba, e adota outras providências.

Seja o presente projeto distribuído à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 06/05/25



Presidente

APROVADO
Em 20/05/25


Presidente

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

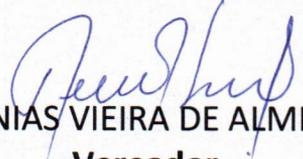
Art. 1º. Fica declarado o Sousa Esporte Clube como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sousa-PB.

Parágrafo único. Fica a Prefeitura Municipal de Sousa na obrigação de registrar em seu Sistema de Registros de Bens de Natureza Imaterial, a declaração a que se refere o *Caput* deste artigo, e garantir ao Sousa Esporte Clube, os direitos decorrentes desta lei ordinária.

Art. 3º. Esta lei ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa,
Em, 30 de abril de 2025


ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA
Vereador